

R
N

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 20 de setembro de 2018

Hora de início: 14h20m

Hora de fim: 17h30m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) - Rua Artilharia Um, 107, Lisboa

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Dr.ª Fernanda do Carmo, Presidente da CNT;
- Eng.º Pimenta Machado, Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA);
- Arq.ª Sandra Sarmiento, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF);
- Dr. Nuno Marques, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Dr. Roberto Grilo, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Eng.º José Oliveira, Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Eng.º Ricardo Magalhães, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
- Dr. António Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C);

Não compareceram à reunião os representantes das entidades:

- Eng.º João Teixeira, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- Eng.º Pedro Teixeira, Diretor-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Dr. Miguel Gomes, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Dr. José Manuel Caetano, Presidente do Conselho Executivo da Confederação Portuguesa de Associação de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Eng.ª Teresa Ponce Leão, Presidente do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- Arq.º Rui Figueiredo, gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN);
- Dr.ª Águeda Silva, APA;
- Eng.ª Teresa Álvares, APA;
- Dr.ª Sara Gomes, APA;
- Eng.ª Isabel Ribeiro, APA;

- Dr.^a Inês Andrade, APA;
- Eng.^o Carlos Mendes, ANPC;
- Dr. Mário Silva, ICNF;
- Arq.^o Jorge Eusébio, CCDR Algarve;
- Arq.^a Fátima Bacharel, CCDR Alentejo;
- Dr.^a. Lília Fidalgo, CCDR Alentejo;
- Dr. Carlos Pina, CCDR LVT;
- Dr.^a Margarida Bento, CCDRC;
- Dr.^a Cristina Guimarães, CCDRN;
- Eng.^o Miguel Pereira, DGADR;
- Dr. Gabriel Luís, LNEG;
- Eng.^a Cristina Garrett, DGT;
- Dr.^a Fátima Ferreira, DGT;
- Arq.^a Marta Rodrigues, DGT;
- Dr.^a Ana Sofia Rizzone, DGT;

Estiveram ainda presentes os seguintes representantes convidados dos municípios, sem direito a voto:

- Arq.^a Sandra Almeida, Câmara Municipal de Espinho;
- Eng.^o José António Lameiras, Câmara Municipal de Espinho;
- Arq.^a Isabel Martins, Câmara Municipal do Porto;
- Dr.^a Alexandra Roeger, Câmara Municipal de Esposende;
- Dr. Lagido Domingos, Câmara Municipal de Caminha;
- Arq.^a Isabel Rodrigues, Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- Arq. Luís Nobre, Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- Arq.^a Luísa Isabel Azevedo, Câmara Municipal da Póvoa do Varzim;
- Dr. Marco Afonso Barbosa, Câmara Municipal da Póvoa do Varzim.

Ordem do dia

Ponto um - Informações

Ponto dois – Eleição da Vice-Presidente da CNT

Ponto três - Aprovação da ata da 14^a Reunião Ordinária e da 15^a Reunião Ordinária

Ponto quatro - Proposta de Programa para a Orla Costeira do troço Caminha-Espinho (POC-CE) – Parecer da CNT

Ponto cinco - Proposta de alteração à Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro

A **Presidente** deu as boas vindas aos participantes da 16^a reunião.

Ponto um - Informações

A **Presidente** informou os presentes da necessidade de proceder à elaboração de uma ata minuta, onde possam constar as deliberações que venham a resultar da discussão dos assuntos agendados para a ordem do dia. Tal necessidade decorre do facto do parecer da CNT, a emitir no âmbito do Ponto 4 - Proposta de Programa para a Orla Costeira do troço Caminha-Espinho, dever ser proferido no prazo de 30 dias a contar da data da receção do pedido. Exposto isto, questionou os

presentes se alguém tinha alguma objeção à adoção deste procedimento, que igualmente se encontra previsto no Código do Procedimento Administrativo. Não havendo nenhuma objeção por parte dos presentes, a CNT deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma ata minuta onde constem as deliberações tomadas na presente reunião.

Ponto dois - Aprovação das atas da 14.ª e 15.ª Reuniões Ordinárias

A CNT deliberou, por unanimidade, aprovar por unanimidade a ata da 14ª reunião ordinária e a ata da 15ª reunião ordinária.

Ponto três – Nomeação da Vice-Presidente da CNT

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo sido previamente reconhecida a urgência em proceder à nomeação de um novo Vice-Presidente da CNT, foi, sob proposta da Presidente da CNT, deliberado, por unanimidade, a nomeação da Arq.ª Sandra Sarmento, vogal do ICNF, para Vice-presidente da Comissão.

Ponto quatro - Proposta de Programa para a Orla Costeira do troço Caminha-Espinho (POC-CE) – Parecer da CNT

A **Presidente** introduziu o assunto, referindo que o pedido de parecer foi submetido à CNT pela CCDR Norte, atendendo à existência de um conjunto de questões relativamente às quais não houve consenso entre a APA e as câmaras municipais de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa de Varzim, Porto e Espinho, questões essas relativas à margem e aos regimes das faixas de salvaguarda, conforme identificado no documento que acompanhou o pedido de parecer (anexo 1). Exposta a introdução, passou a palavra ao Eng.º Pimenta Machado.

O **Eng.º Pimenta Machado** referiu que a proposta de POC foi amplamente discutida e que, não obstante subsistirem algumas questões divergentes, a maioria das propostas foram consensuais, sendo que, dos nove municípios abrangidos pelo POC, cinco votaram contra a sua aprovação e quatro votaram a favor. Acrescentou que o conhecimento científico que existe hoje sobre o litoral é superior àquele que existia nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de primeira geração, e que, a par desse conhecimento, há ainda que ponderar a informação que existe relativamente às alterações climáticas e aos seus impactos na dinâmica e erosão costeira, algo que tem que ser assumido nos novos instrumentos de planeamento do litoral. Acrescentou que as questões fundamentais que não obtiveram consenso estão essencialmente relacionadas com a interpretação do conceito das faixas de salvaguarda, os seus objetivos e as implicações para as construções na margem, tendo passado de seguida a palavra à Eng.ª Teresa Álvares.

A **Eng.ª Teresa Álvares** fez uma breve apresentação sobre a proposta de POC (anexo 2), apresentação que se centrou nas questões relativamente às quais não houve consenso. Referiu em primeira linha a questão relativa à identificação da área de intervenção no Rio Lima, relativamente ao qual, uma nova extensão passou a ser abrangida pelo POC, extensão que ultrapassa os 500 m. Esclareceu que tal situação se encontra legalmente prevista sempre que existam determinados valores a preservar, ou quando haja necessidade de coerência e continuidade com os sistemas biofísicos costeiros contíguos. Acrescentou que as orientações em matéria de demolição, interdição, deslocalização ou retirada são centrais e decorrem das medidas políticas que estão a ser inscritas nos vários instrumentos de prevenção de risco, especialmente num contexto de alterações climáticas, não sendo as obras de defesa o garante para a inexistência de risco, reforçou ser este um paradigma que deve começar a ser internalizado nas estratégias de planeamento e gestão do

território. Acrescentou que as orientações em matéria de demolição, interdição, deslocalização ou retirada são centrais e decorrem das medidas políticas que estão a ser inscritas nos vários instrumentos de prevenção de risco, especialmente num contexto de alterações climáticas, não sendo as obras de defesa o garante para a inexistência de risco, reforçou ser este um paradigma que deve começar a ser internalizado nas estratégias de planeamento e gestão do território. Acrescentou que cabe aos POC identificar as faixas de risco e estabelecer, numa perspetiva de longo prazo, os respetivos regimes de salvaguarda face aos diversos usos e ocupações, sendo que, nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), considerasse prioritária a prossecução dos interesses respeitantes à prevenção e minimização de riscos, em detrimento dos demais interesses públicos. Sublinhou que importa fazer um trabalho conjunto de não ocupação das zonas de risco. De seguida abordou a questão da divergência relativa ao regime da margem, ressaltando a importância de clarificar que não é no âmbito da elaboração do POC que se definem os limites da margem. Esclareceu ainda que a margem é demarcada pela Autoridade Nacional da Água, no caso a APA, e decorre da aplicação de critérios legais e técnicos publicados, sendo que a APA apenas faz a aplicação de tais critérios, dando origem a uma demarcação que é posteriormente inscrita no modelo territorial dos vários POC. Explicou que, tal como a demarcação da margem, também o regime que se aplica à margem decorre da própria lei. Esclareceu que nem o regime da margem, nem o regime das faixas de salvaguarda impedem a requalificação urbana, a reconstrução em determinadas circunstâncias, ou a ampliação de edificações, quando estão em causa questões relativas à salubridade.

A **Dr.ª Águeda Silva** acrescentou que a APA adotou uma matriz de ordenamento do litoral com base em instrumentos jurídicos e em estudos que estão disponíveis e que integram informação atualizada e de rigor científico, e que essa matriz de ordenamento já foi utilizada em POC recentemente aprovados, sendo que a filosofia de atuação no âmbito dos POC não constitui uma novidade.

O **Eng.º Pimenta Machado** concluiu rematando que, tendo a Administração Central, e no caso em concreto a APA, conhecimento sobre determinado risco, não pode avançar com propostas ou aceitar soluções que não sejam consequentes face a esse nível de risco.

Exposta a apresentação da APA, tomaram a palavra os representantes das câmaras municipais convidadas.

O **Arq.º Luís Nobre**, da Câmara Municipal de Viana do Castelo, referiu que está de acordo com a maioria das propostas do POC, esclarecendo todavia que não pode concordar com a delimitação da margem agora proposta nem com a extensão da área de intervenção do POC para além dos 500 metros, atendendo que essa delimitação e o seu regime vão colidir com outros instrumentos de planeamento já aprovados e que já foram parcialmente executados, havendo compromissos por parte da Administração que carecem de ser assumidos.

A **Arq.ª Isabel Rodrigues** da Câmara Municipal de Viana do Castelo, referiu que, tal como a APA, também aquela Câmara Municipal tem preocupações com o risco, mas que a opção relativa ao zonamento do leito e da margem apenas surgiu na última versão da proposta de POC e não em versões anteriores levadas a discussão. Recordou que, no POOC atualmente em vigor, houve igualmente alguma discussão acerca da delimitação da margem, tendo o então Instituto da Água (ex-INAG) concluído que a margem era dinâmica, pelo que não fazia qualquer sentido cartografá-la com determinada largura rígida, sem prejuízo de se considerar a sua existência, quer no POOC, quer no Plano Diretor Municipal (PDM). Esclareceu que, em conformidade com essa solução, a Administração definiu e aprovou outros instrumentos de planeamento e desenvolvimento do

território, como seja o Programa Polis, que serviu de referencial para o desenvolvimento da estratégia de planeamento da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Acrescentou que todas as ações consideradas no âmbito do Programa Polis foram consideradas como ações de relevante interesse nacional, sendo que a própria Administração é detentora de frações na área agora proposta para margem e está a transacionar essas mesmas frações. Conclui afirmando que tal postura não é coerente, especialmente porque se está a tratar de uma área profundamente artificializada, sendo que os conceitos de reconstrução e reabilitação têm que ser interpretados à luz do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A **Presidente** passou a palavra à Dra. Alexandra Roeger, representante da Câmara Municipal de Esposende.

A **Dr.ª Alexandra Roeger** referiu que partilha da posição assumida pelos representantes da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo que as questões que se colocam para Esposende são muito semelhantes às questões daquele município. Destacou o excelente entendimento com os técnicos da APA/ARH Norte, sendo que, não obstante concordar com a maioria das propostas, surgem algumas situações, ainda que pontuais, que não lhe parecem razoáveis para um tecido urbano profundamente consolidado. Acrescentou que, da sua experiência, não é razoável impor as mesmas restrições a uma área artificializada e consolidada, que se impõem a uma área naturalizada. Concluiu que tal não é aceite nem compreendido pelas populações, deixando um apelo para que haja mais moderação nas soluções a propor para este contexto.

A **Presidente** passou a palavra ao Dr. Marco Afonso Barbosa da Câmara Municipal da Póvoa do Varzim.

O **Dr. Marco Afonso Barbosa** esclareceu que, relativamente aos outros conselhos ali representados, o caso da Póvoa do Varzim é relativamente pacífico, sendo que o risco não está tão agravado. Referiu que, todavia também neste caso existe um Plano de Pormenor em vigor, ao qual a APA deu parecer favorável, e que na sua elaboração considerou um estudo de risco de galgamento oceânico, sendo que a solução de planeamento existente prevê a admissão de construção, solução que agora é totalmente inviabilizada por esta mesma entidade.

A **Presidente** passou a palavra à Arq.ª Isabel Martins da Câmara Municipal do Porto.

A **Arq.ª Isabel Martins** referiu que também a Câmara Municipal do Porto tem preocupações semelhantes, às preocupações elencadas pelos outros municípios. Referiu que, do seu ponto de vista, é importante refletir sobre as soluções de minimização do risco a adotar por instrumentos de planeamento que sejam eficazes e internalizados pelas populações. Acrescentou que, na perspetiva do município do Porto, a principal questão reside na delimitação da margem e naquilo que o POC está a considerar como sendo a margem de uma área urbana muito consolidada, facto que não está a ser tomado em conta. Concluiu que, num contexto urbano como aquele que se tem presente, as soluções de planeamento no âmbito da política de ordenamento do território acabam por ficar fragilizadas, e podem perder credibilidade ao serem apresentadas ao cidadão soluções que ele não consegue compreender porque são dissonantes da realidade que ele conhece.

A **Presidente** passou a palavra à Arq.ª Sandra Almeida da Câmara Municipal de Espinho.

A **Arq.ª Sandra Almeida** esclareceu que o que está em causa não é a credibilidade da solução técnica e científica da proposta de POC, mas sim as condições e especificidades muito particulares desta faixa da região Norte. Referiu que o POC assume que pretende ser um instrumento inovador, flexível e adaptativo, mas do seu ponto de vista, a proposta final não assume com total coerência este desígnio. Referiu que, no caso de Espinho, a frente mar está ocupada por habitações de rés-do-chão, em que apenas se podem fazer obras de reabilitação urbana, pois as obras de alteração

K
h

estão interditas, com exceção daquelas que visam assegurar a melhoria da acessibilidade. Sublinhou que há que ter consciência que não há nenhuma tipologia anterior a 1951 que esteja adaptada às novas atividades que existem atualmente. Acrescentou que esta interdição nos poucos espaços vazios existentes não faz qualquer sentido numa zona urbana profundamente consolidada. Referiu que o município subscreve a solução prevista na proposta de POC de promover a contenção da expansão da ocupação urbana e da edificação dispersa ao longo da orla costeira, o que é todavia diferente de colmatar áreas consolidadas. Recordou que a cidade e a frente mar consolidada existem desde 1909 e que este tecido urbano se tem mantido, sem prejuízo de terem vindo a ser efetuadas obras de proteção, ou seja, perante a invasão da marginal pelo mar, sempre foram adotadas medidas e estratégias de defesa que permitiram manter a dinâmica e a vitalidade daquele espaço. Concluiu que, relativamente à questão da margem, a Câmara Municipal de Espinho também não quer soluções que coloquem a população em risco, pretendendo-se no entanto que sejam definidas outras soluções que não as plasmadas na proposta, soluções que atualmente já existem e que funcionam, pelo se torna muito difícil explicar aos munícipes o motivo destas alterações. Acrescentou ainda, que também no caso de Espinho, se verifica a situação de ter sido aprovado um Plano de Pormenor em 2011, cuja margem foi delimitada de acordo com os critérios definidos pelas entidades competentes, sendo que agora a delimitação da margem foi alterada, o que não é compreensível.

Concluída a exposição por parte dos representantes dos municípios convidados, que saíram da sala, deu-se início à discussão em torno da deliberação.

A **Presidente** recordou que as entidades com assento na CNT deveriam pronunciar-se nos termos e para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 49.º do RJIGT, sendo que tal pronúncia deverá recair sobre os fundamentos dos pareceres desfavoráveis, tendo passado a palavra aos presentes para que expressassem a sua votação.

O **Dr. Nuno Marques** referiu que a posição da CCDR Algarve prende-se essencialmente com a forma que os POC estão a assumir e não propriamente com as soluções técnicas deste POC em concreto, conforme detalhado na declaração de voto desta CCDR (anexo 3). Acrescentou que em sua opinião estes programas procedem, na sua substância, à classificação e qualificação do solo, o que não deveria acontecer. Mais referiu que no anterior ciclo de planeamento, os POOC já não deveriam proceder à classificação e qualificação do solo, embora o tivessem. No presente ciclo de planeamento, e no seguimento da publicação do novo RJIGT, ficou estabelecido que a estes programas compete identificar os componentes urbanísticos que devem ser objeto de normas específicas e não proceder à disposição de tais normas. Concluiu referindo que, quanto aos pareceres desfavoráveis, acompanha, quanto ao essencial, a posição da CCDR Norte.

O **Eng.º Ricardo Magalhães** tomou a palavra, tendo referido que as soluções avançadas pela proposta de POC são extremamente restritivas e desajustadas da realidade em questão, na medida em que parecem ignorar as características do tecido urbano pré-existente, tecido compacto composto por zonas urbanas profundamente consolidadas e que carecem de colmatação e reabilitação, conforme referido na declaração de voto daquela CCDR (anexo 4). Alertou para o facto de que as soluções que estão a ser previstas, uma vez adotadas, acabarão por conduzir à criação de espaços desvitalizados e degradados. Questionou por último até que ponto faz sentido o POC vir agora impedir a execução do Programa Polis.

A **Dr.ª Cristina Guimarães** referiu que seis dos municípios abrangidos pelo POC deram parecer desfavorável à proposta, o que não é uma situação comum, pelo que importa ponderar se fazem sentido determinadas soluções técnicas ali preconizadas. Clarificou que algumas obras de

reabilitação implicam por vezes pequenas ampliações, que acabam por ser também uma das motivações que levam ao investimento por parte dos promotores. Concluiu que esta reabilitação no contexto em causa, tal como já foi referido, se debruça sobre uma área artificializada e urbanizada e contribui para promover a revitalização do tecido urbano, que de outra forma não poderá acontecer. Mais fez questão de referir que as situações que requerem ampliação e colmatação do tecido urbano são situações muito pontuais.

O **Dr. Veiga Simão** referiu que acompanha a posição da CCDR Norte, considerando válidos os fundamentos e a argumentação dos seis municípios que discordaram da proposta.

A **Dr.ª Margarida Bento** acrescentou que, no caso do Centro, o POC já foi aprovado e as suas diretrizes e normas já foram transpostas para os PDM, sendo que todas as soluções foram consensualizadas. Acrescentou que a região Centro é uma região em que os fenómenos da erosão costeira são muito notórios e expressivos e que os municípios já estão consciencializados para isso.

A **Arq.ª Sandra Sarmento** referiu que o ICNF vota desfavoravelmente aos fundamentos dos pareceres dos municípios, concordando com a proposta de POC apresentada pela APA, sendo o ICNF sensível à questão do risco e da salvaguarda de pessoas e bens, que do seu ponto de vista deve ter primazia relativamente às outras questões.

A **Presidente** referiu que a DGT acompanha a posição da APA. Salientou que embora compreenda as razões elencadas pelos municípios, em particular, as que decorrem da existência de planos e projetos aprovados com soluções que geraram iniciativas e expectativas que ficarão prejudicadas, numa situação de evidência de risco a Administração tem de agir preventivamente e de assumir as decorrências das suas decisões. Sublinhou que os municípios fizeram apresentações objetivas e que, apesar do seu desacordo nos pontos em análise, manifestaram uma apreciação positiva do trabalho da APA, reconhecendo que o processo de elaboração da proposta de POC foi um processo muito participado e colaborativo. Acrescentou que a posição da DGT tem como fundamento as evidências e os argumentos apresentados pela APA e o seu entendimento à luz do princípio da precaução que é assumido na Estratégia Nacional da Zona Costeira e no Plano de Ação do Litoral e, também, no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. Recordou, ainda, que este entendimento fora já adotado noutras deliberações similares, como é o caso do POC troço Alcobaça-Cabo Espichel (POCACE), também trazido à CNT por razões de discordância do município motivadas pela existência de planos aprovados e em fase final, prejudicados pela proposta do POC., sendo necessário garantir a coerência das decisões da Comissão. Recomendou à APA que os futuros relatórios dos POC sejam mais desenvolvidos na avaliação dos instrumentos de planeamento pré-existentis tendo em vista tornar mais claro atempadamente os efeitos do POC nos mesmos. Por fim referiu é muito importantes que se clarifique a questão identificada pela CCDR Algarve e que igualmente foi aflorada no parecer da CCDR Norte, respeitante à natureza dos conteúdos deste tipo de instrumentos de gestão territorial. Considerando que esta é uma questão transversal a todos os Programas Especiais e que compete à CNT pronunciar-se e aconselhar a tutela sobre estas matérias propôs a inscrição do assunto na próxima reunião da CNT. Recordou que o novo RJIGT manteve o conteúdo dos Programas Especiais, estipulando que estes programas devem garantir a salvaguarda de recursos e valores e a prevenção de riscos, o que é por sua vez alcançado através de ações interditas, permitidas ou condicionadas como tal são condicionantes para o regime geral de uso do solo.

O **Dr. Carlos Pina** referiu que nada tinha a acrescentar à discussão.

A **Arq.ª Fátima Bacharel** informou que o POC para o litoral do Alentejo não está ainda concluído, manifestando a sua preocupação com este facto. Acrescentou que é expectável que também no

2

caso do Alentejo venham a ocorrer situações semelhantes das que se passam agora com a região Norte.

Concluída a discussão, a **Presidente** procedeu à contagem dos votos, tendo ficado deliberado que, ao abrigo do artigo 184.º e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 10 e 11 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, atenta a proposta de POC-CE que lhe foi apresentada bem como os pareceres emitidos, a CNT deliberou emitir parecer desfavorável aos fundamentos dos pareceres desfavoráveis aduzidos pelos municípios de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa de Varzim, Porto e Espinho, com três votos favoráveis, por parte da CCDR Norte, CCDR Algarve e CCDR Centro e 3 votos contra por parte da APA, da DGT e do ICNF, entidades que acompanharam os fundamentos aduzidos pela APA, tendo a Presidente da CNT exercido voto de qualidade. O representante da ANPC assistiu ao período de apresentação e discussão, tendo deixado o seu sentido de voto em concordância com os fundamentos da APA, o qual não foi, contudo, contabilizado na votação por no momento da deliberação este não se encontrar presente.

Ponto cinco - Proposta de alteração à Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro

Apesar de subsistirem algumas questões pontuais que serão aprofundadas durante a próxima semana, a CNT deliberou aprovar, na generalidade, a proposta de alteração à Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro e proceder à sua imediata remessa à tutela. Esta proposta será acompanhada por um documento que identifica um conjunto de questões que carecem de decisão superior, suscitadas face à proposta de alteração do Regime Jurídico da REN (RJREN), oportunamente submetida à apreciação do Governo.

A **Presidente** deu por concluída a reunião agradecendo a presença de todos os participantes.

A Presidente da Comissão Nacional do Território,



Fernanda do Carmo

O Secretário da Comissão Nacional do Território, em substituição



Pimenta Machado